



Número: **0800621-14.2019.8.15.2003**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Regional Cível de Mangabeira**

Última distribuição : **28/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>KAREN CRISTINA DA SILVA (AUTOR)</b>	<b>GIULLYANA FLÁVIA DE AMORIM (ADVOGADO)</b> <b>ENÉAS FLÁVIO SOARES DE MORAIS SEGUNDO (ADVOGADO)</b>
<b>BRADESCO SEGUROS S/A (REU)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
32750 196	29/07/2020 11:38	<a href="#"><u>Petição</u></a>	Petição
32750 198	29/07/2020 11:38	<a href="#"><u>2591990_PETICAO_INTERLOCUTORIA_01</u></a>	Outros Documentos

## ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 29/07/2020 11:38:48  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20072911384805400000031363533>  
Número do documento: 20072911384805400000031363533

Num. 32750196 - Pág. 1



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB**

**Processo: 08006211420198152003**

**BRADESCO SEGUROS S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **KAREN CRISTINA DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., pugnar pelo **DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS**, para após informar e requerer o que segue:

Em que pese a resposta da instituição financeira nos autos, ao consultar e tentar obter o comprovante de transferência, pelos períodos da elaboração do ofício até a resposta, este demandado não logrou êxito em obter o comprovante pelo site.

Assim, vem a Ré requerer a V. Exa., seja determinado que o banco depositante junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da quantia determinada em ofício, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

JOAO PESSOA, 27 de julho de 2020.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/PB 4246-A**

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
**15477 - OAB/PB**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 29/07/2020 11:38:48  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20072911384857800000031363535>  
Número do documento: 20072911384857800000031363535

Num. 32750198 - Pág. 1